



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	cultura@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR).
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa
A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, especialmente no que se refere à realização de eventos esportivos, culturais e de lazer promovidos pelo Município. A execução desses eventos requer estrutura organizacional adequada, incluindo serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, a fim de garantir a segurança dos participantes, a integridade dos bens públicos e privados, bem como a organização e o controle do fluxo de pessoas nos locais de realização. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se essencial para assegurar a qualidade na prestação dos serviços, contribuindo para o bom andamento das atividades planejadas, mitigação de riscos e cumprimento das normas vigentes de segurança. Destaca-se ainda que os serviços a serem contratados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Por fim, a presente contratação visa viabilizar a execução do calendário municipal de eventos, promovendo o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento da cultura local, a promoção da saúde e o estímulo à integração social da comunidade.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R\$ 331.662,50

5. Indicação da dotação orçamentária
177 – Fonte: 1.500.99



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/08/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

Elói Mendes/MG, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA HABILITADA, APOIO E BRIGADISTA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte operacional e segurança adequada às atividades, projetos e eventos esportivos, culturais e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

A realização dessas ações demanda a disponibilização de serviços especializados de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, essenciais para assegurar a organização dos ambientes, controle de acesso, integridade dos participantes e proteção do patrimônio público e privado.

Destaca-se que o Município promove eventos em diversos espaços, tanto na área urbana quanto rural, com grande circulação de público, o que torna indispensável a contratação de empresa qualificada para atender às demandas com eficiência, padronização e qualidade na prestação dos serviços.

Além disso, a ausência ou insuficiência desses serviços pode comprometer diretamente a segurança dos eventos, o bom andamento das atividades e a experiência da população, evidenciando a necessidade de contratação contínua e planejada.

Ressalta-se que a contratação por meio de Registro de Preços possibilitará à Administração maior flexibilidade, economicidade e eficiência, permitindo a solicitação dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Por fim, a presente contratação visa assegurar a execução adequada do calendário municipal de eventos, contribuindo para o incentivo ao esporte, promoção da saúde, fortalecimento da cultura local e integração social da comunidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

Conforme legislação específica.

3. Requisitos da contratação

3.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, em condições adequadas de apresentação, comportamento e conduta, garantindo a organização, segurança e controle dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

3.2. Todos os profissionais disponibilizados deverão atender às especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência e no Edital de Licitação, observando rigorosamente os quantitativos, funções e perfis profissionais exigidos.

3.3. A execução dos serviços deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades de vigilância patrimonial desarmada, segurança de apoio e brigadista, quando previstos, garantindo conformidade com padrões de segurança e boas práticas operacionais.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

3.4. Quando aplicável, os profissionais que exercerem a função de vigilância patrimonial deverão possuir formação e certificação exigidas pela legislação vigente, bem como registro e documentação regular junto aos órgãos competentes.

3.5. A contratada deverá garantir que todos os profissionais estejam devidamente uniformizados, identificados e equipados, quando necessário, com itens de proteção e identificação funcional, assegurando padronização e fácil reconhecimento durante os eventos.

3.6. A contratada será responsável pela substituição imediata de profissionais que apresentem conduta inadequada, ausência, ou desempenho insatisfatório, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

3.7. Os serviços deverão ser executados nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, conforme demanda, sendo obrigatória a pontualidade, permanência integral durante o período solicitado e cumprimento das orientações da fiscalização do contrato.

3.8. A contratada deverá assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, mantendo equipe suficiente para atendimento das demandas eventuais e programadas dos eventos municipais.

3.9. A execução dos serviços deverá obedecer integralmente às condições estabelecidas neste ETP, no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta vencedora, garantindo a eficiência, segurança e adequada execução das atividades públicas.

3.10. Os documentos eventualmente solicitados deverão permitir a análise técnica quanto à conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Edital de Licitação, contribuindo para a transparência e a correta avaliação das propostas.

4. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

Para fins de composição do objeto e formação de Ata de Registro de Preços, a presente contratação deverá contemplar a disponibilização de profissionais para atuação em serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, com **carga horária de 6 a 8 horas** por evento conforme as seguintes categorias:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA HABILITADO Segurança com formação e documentação profissional devidamente qualificado, com curso de formação de vigilante conforme legislação vigente, incluindo reciclagem atualizada e demais exigências legais aplicáveis, apto à execução de atividades de vigilância patrimonial desarmada.	175	R\$446,66	R\$78.165,50
2	PROFISSIONAL DE APOIO	700	R\$318,33	R\$222.831,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

	Profissional de apoio operacional em eventos (sem curso de vigilante): profissional destinado a atuar no controle de acesso, organização de fluxo de pessoas, apoio operacional e orientação ao público, não exercendo atividades típicas de vigilância armada ou patrimonial regulamentada.			
3	BRIGADISTA Profissional capacitado para atuação em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e situações de emergência, devidamente treinado conforme normas técnicas e legislação pertinente, garantindo a segurança dos participantes e do patrimônio durante a realização dos eventos.	100	306,66	R\$30.666,00
VALOR GLOBAL				R\$331.662,50

OBSERVAÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, conforme a realização dos eventos.

5. Levantamento de mercado

Para fins de estimativa dos preços referenciais da presente contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista para eventos, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis à pesquisa de preços na Administração Pública.

Foram utilizados como parâmetros para composição do valor estimado:

- Levantamento junto a fornecedores e prestadores de serviços do ramo, considerando a realidade regional e a compatibilidade dos preços praticados no mercado.

O levantamento realizado permitiu identificar uma média de preços compatível com o mercado atual, servindo como base segura e fundamentada para a definição do valor estimado da contratação.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando à Administração a realização de contratações de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

A modalidade licitatória a ser adotada será definida conforme a legislação vigente, observando-se a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao enquadramento do procedimento mais adequado ao valor estimado e à natureza dos serviços a serem contratados.

6. Descrição da solução como um todo

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

Turismo, Lazer e Cultura consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, a serem executados conforme necessidade da Administração.

A adoção dessa forma de contratação, estruturada por meio de Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços), possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo a mobilização dos serviços de forma parcelada, conforme a realização dos eventos e a demanda efetiva do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, a solução proposta assegura maior eficiência administrativa, economicidade e padronização na execução dos serviços, garantindo a presença de profissionais capacitados para atuação em atividades de controle de acesso, organização de público, apoio operacional e vigilância patrimonial desarmada.

A contratação também contribui para a mitigação de riscos relacionados à segurança dos eventos, assegurando condições adequadas para a integridade dos participantes, servidores, público em geral e patrimônio público e privado.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços indispensáveis à realização do calendário municipal de eventos, fortalecendo as políticas públicas de esporte, lazer, turismo e cultura no Município.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será parcelada em itens, por se tratar de serviços distintos, com características, especificações técnicas e forma de execução próprias, sendo o parcelamento técnico e economicamente viável.

A divisão por itens possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de serviço. Essa medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

Além disso, os serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio operacional e brigadistas, embora destinados ao mesmo evento, podem ser executados de forma independente, não havendo interdependência técnica que exija sua contratação em lote único. Assim, eventual adjudicação dos itens a fornecedores distintos não comprometerá a execução do objeto, desde que haja adequado planejamento e fiscalização por parte da Administração.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se a alternativa mais adequada para promover maior participação de licitantes, ampliar a competitividade, favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa e assegurar a eficiência na execução dos serviços.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

A presente contratação tem como resultado esperado a garantia da adequada prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, assegurando condições apropriadas de organização, segurança e controle do público participante.

Busca-se, com a contratação, a melhoria da eficiência operacional na execução dos eventos municipais, por meio da disponibilização de profissionais capacitados para atuação em atividades de controle de acesso, orientação de público, apoio logístico e preservação do patrimônio público e privado.

Além disso, espera-se alcançar maior economicidade e racionalização dos recursos públicos, uma vez que a contratação via Sistema de Registro de Preços possibilita a utilização dos serviços conforme a demanda real, evitando contratações desnecessárias ou superdimensionadas.

A solução pretendida também visa assegurar a eficácia das ações públicas, contribuindo para a realização segura e organizada dos eventos, promovendo a integração social, o incentivo ao esporte, o fortalecimento da cultura e a ampliação do acesso da população às atividades de lazer.

Dessa forma, os resultados esperados incluem a melhoria contínua da qualidade dos eventos municipais, a redução de riscos operacionais e o fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pela Administração.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo licitatório, assegurando o atendimento integral às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência, com a definição detalhada do objeto, requisitos de execução, critérios de medição e fiscalização, bem como demais condições necessárias à correta execução da prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista.

Na sequência, o processo será submetido à análise e aprovação da Autoridade Competente, para posterior autorização da fase externa da licitação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (Ata de Registro de Preços).

A Administração também deverá assegurar a designação prévia de equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, com vistas ao acompanhamento da execução dos serviços, garantindo a observância das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a viabilidade da presente contratação da prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua execução.

11. Análise de riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Falta de profissionais no dia do evento	Média	Exigir do contratado plano de contingência e equipe reserva, além de prever penalidades contratuais em caso de ausência.
Profissionais sem qualificação adequada	Baixa	Solicitar comprovação de capacitação, certificados e experiência, conforme exigências do Termo de Referência.
Atraso na chegada da equipe	Média	Estabelecer cláusula de pontualidade obrigatória, com previsão de substituição imediata e aplicação de sanções.
Conduta inadequada dos profissionais	Média	Prever substituição imediata e exigir padrão de conduta, postura e identificação funcional.
Falhas na execução dos serviços (controle de acesso, organização, segurança)	Média	Definir claramente as atribuições e manter fiscalização ativa do contrato durante os eventos.
Insuficiência de profissionais para a demanda	Média	Dimensionar corretamente os quantitativos e permitir requisições complementares via Ata de Registro de Preços.
Ocorrências de incidentes ou situações de risco ao público	Baixa	Exigir presença de profissionais capacitados e, quando necessário, brigadistas treinados para emergências.
Descumprimento das obrigações contratuais	Baixa	Prever cláusulas de penalidade, advertência e rescisão, além de acompanhamento sistemático da execução.
Problemas de comunicação entre contratada e Administração	Média	Estabelecer canal direto de comunicação e responsável técnico designado para cada evento.

12. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, mostra-se tecnicamente viável, adequada e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

A análise realizada demonstra que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, além de possibilitar a execução segura e organizada dos eventos promovidos pela Administração.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Elói Mendes/MG, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Darlan Gabriel Custódio

Diretor de Cultura

Marcio Oliveira Braga

Diretor de Esporte



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, pelo menor preço por item, por registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEGURANÇA HABILITADO Segurança com formação e documentação profissional devidamente qualificado, com curso de formação de vigilante conforme legislação vigente, incluindo reciclagem atualizada e demais exigências legais aplicáveis, apto à execução de atividades de vigilância patrimonial desarmada.	UND	175	R\$446,66	R\$78.165,50
2	PROFISSIONAL DE APOIO Profissional de apoio operacional em eventos (sem curso de vigilante): profissional destinado a atuar no controle de acesso, organização de fluxo de pessoas, apoio operacional e orientação ao público, não exercendo atividades típicas de vigilância armada ou patrimonial regulamentada.	UND	700	R\$318,33	R\$222.831,00
3	BRIGADISTA Profissional capacitado para atuação em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e situações de emergência, devidamente treinado conforme normas técnicas e legislação pertinente, garantindo a segurança dos participantes e do patrimônio durante a realização dos eventos.	UND	100	R\$306,66	R\$30.666,00
VALOR GLOBAL					R\$331.662,50

2. Vigência

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?() Não (X) Sim.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de serviços especializados de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista, indispensáveis para a realização dos projetos, programas, atividades esportivas, culturais e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura do Município de Elói Mendes.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

A contratação justifica-se pela crescente demanda por organização, controle de acesso, segurança preventiva e apoio operacional nos eventos municipais, que envolvem significativa participação da comunidade, incluindo atletas, equipes técnicas, servidores e público em geral.

A promoção do esporte, lazer, turismo e cultura, conforme diretrizes das políticas públicas municipais e nacionais, exige a adoção de medidas estruturadas de segurança e organização, garantindo ambientes adequados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento das atividades. Nesse contexto, os serviços de apoio e vigilância desempenham papel essencial na prevenção de incidentes, proteção do patrimônio público e privado e manutenção da ordem durante os eventos.

A ausência desses serviços compromete diretamente a segurança dos participantes, a integridade dos espaços públicos, a organização das atividades e a qualidade dos eventos realizados, podendo ocasionar riscos à população e prejuízos à Administração Pública, além de impactar negativamente na adesão da comunidade às ações promovidas pelo Município.

Destaca-se que a contratação encontra respaldo no artigo 23, inciso I e IX, da Constituição Federal, que estabelece como competência comum dos entes federativos a zelar pela guarda do patrimônio público e promover programas de lazer e práticas esportivas, bem como na Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas com base nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Adicionalmente, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da demanda, permitindo à Administração a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a necessidade dos eventos, garantindo maior flexibilidade, planejamento e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, contínua e estrategicamente planejada, assegurando à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura condições adequadas para a execução de suas políticas públicas, promovendo segurança, organização, inclusão social, qualidade de vida e bem-estar da população.

4. Descrição da solução como um todo

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte operacional e segurança adequada às atividades, projetos e diversos eventos esportivos, culturais e de lazer promovidos ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

Considerando que os eventos possuem natureza contínua, periodicidade variável e demandas distintas, tanto em quantidade quanto em características operacionais, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada, permitindo a contratação sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

Nesse contexto, o objeto será executado de forma parcelada, por meio de solicitações específicas (ordens de serviço), emitidas de acordo com cada evento a ser realizado, possibilitando maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se que os serviços de vigilância patrimonial desarmada habilitada, apoio e brigadista deverão ser prestados de maneira integrada e padronizada, garantindo a segurança dos participantes e o adequado funcionamento das atividades promovidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação parcelada, associada ao Sistema de Registro de Preços, assegura maior controle, planejamento e adequação das contratações à real demanda do Município,



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

evitando contratações excessivas ou insuficientes e promovendo maior eficiência administrativa.

5. Requisitos da contratação

5.1. Especificações Técnicas

5.1.1. A prestação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, apoio operacional e brigadista deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados, treinados e habilitados para o exercício de suas funções, observando a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

5.1.2. A contratada deverá encaminhar à fiscalização do contrato, **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da realização de cada evento**, a relação nominal dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços de vigilância patrimonial desarmada e brigadista, acompanhada de:

I – documento oficial de identificação com foto de cada profissional;

II – certificado de formação ou de capacitação compatível com a função a ser desempenhada, emitido por instituição habilitada, conforme exigido pela legislação;

III – demais documentos que venham a ser solicitados pela Administração para comprovação da qualificação dos profissionais.

5.1.3. A substituição de qualquer profissional informado somente poderá ocorrer mediante comunicação prévia à fiscalização do contrato, com a apresentação da documentação do substituto nas mesmas condições exigidas no item anterior, ressalvadas as substituições decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificadas.

5.1.4. A contratada deverá promover a substituição imediata de qualquer profissional que não atenda aos requisitos exigidos, apresente conduta inadequada ou esteja impossibilitado de exercer suas funções. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo inferior quando a natureza do serviço assim exigir, sem prejuízo da continuidade da prestação.

5.1.5. Os profissionais deverão executar suas atividades com urbanidade, disciplina, responsabilidade, postura compatível com o serviço público e respeito ao público, zelando pela segurança das pessoas, pela preservação do patrimônio público e pelo bom andamento dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

5.1.6. Durante toda a execução dos serviços, os profissionais deverão permanecer uniformizados, identificados por meio de crachá e equipados com os materiais necessários ao desempenho de suas atribuições, incluindo, quando exigido pela Administração, rádios comunicadores ou outros equipamentos de comunicação.

5.2. Prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, conforme cronograma previamente estabelecido.

5.2.2. Compete exclusivamente à contratada disponibilizar profissionais em número suficiente para atender às demandas da Administração, responsabilizando-se pela seleção, coordenação, supervisão, transporte, alimentação, uniformes, equipamentos, substituições e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

5.2.3. Considerando a natureza dos eventos e a necessidade de atendimento ao público em situações que possam envolver abordagens e revistas pessoais, a contratada deverá, sempre que demandado pela Administração, disponibilizar profissionais de ambos os sexos (feminino e masculino), de forma a assegurar o adequado atendimento, o respeito à dignidade dos participantes e a efetividade dos serviços prestados.

5.2.4. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, abrangendo eventos esportivos, culturais, recreativos, institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

5.3. Condições do Fornecedor

5.3.1. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.3.2. Deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

5.3.3. Quando solicitado pela Administração, deverá apresentar documentos que comprovem a regularidade de seus empregados, bem como atestados de capacidade técnica relativos à execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5.4. Sustentabilidade (se aplicável)

Sempre que possível, a contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, tais como uso racional de recursos, redução de desperdícios e utilização de materiais que causem menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

6. Execução do objeto

6.1. O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, ressalvadas as demandas emergenciais, nas quais poderá ser estabelecido prazo inferior, previamente informado pela Administração.

6.2. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários definidos pela Secretaria Municipal, conforme a natureza das atividades, podendo incluir períodos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, de acordo com a programação previamente estabelecida.

6.3. A jornada de trabalho dos profissionais será de **06 (seis) a 08 (oito) horas** por evento, conforme a programação e a necessidade de cada evento, observados os horários definidos pela Secretaria Municipal.

6.4. A contratada deverá comparecer aos locais indicados com antecedência suficiente para organização das equipes, recebimento de orientações e início das atividades no horário estabelecido.

7. Modelo de gestão e fiscalização do contrato

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Darlan Gabriel Custódio, Diretor de Cultura, matrícula 6288.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual deverão observar as normas previstas na legislação vigente e no regulamento municipal aplicável.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. A execução dos serviços será acompanhada e aferida pelo fiscal do contrato, mediante verificação do cumprimento das escalas, presença dos profissionais, pontualidade, conduta e qualidade dos serviços prestados, conforme previsto no Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.1.2. O recebimento dos serviços ocorrerá de forma provisória, ao término de cada período de execução (diário, por evento ou mensal, conforme o caso), para posterior verificação da conformidade com as obrigações contratuais.

8.1.3. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a imediata regularização, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.4. O recebimento definitivo será formalizado no prazo de até 10 (dez) dias, após a verificação da execução satisfatória dos serviços, mediante atesto do fiscal ou gestor do contrato.

8.1.5. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, regularidade e adequada execução dos serviços, nem por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

8.2. Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2.2. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada de relatório de execução dos serviços, contendo a discriminação do evento, quantidade de profissionais, datas, horários e demais informações necessárias à comprovação da prestação.

8.2.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas, hipótese em que o pagamento ficará condicionado à regularização das pendências.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. Para fins de habilitação, será exigida do licitante a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica, compatíveis com



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 | Contato: (35) 3264-5500

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, 225 – Centro – CEP: 37.110-000 – Elói Mendes/MG

www.eloimendes.mg.gov.br | semesp@eloimendes.mg.gov.br

o objeto da contratação.

10. Estimativas do valor da contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$331.662,50 (trezentos e trinta e um mil, seissentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

11. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na dotação 177, fonte 1.500.99.

Elói Mendes/MG, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Darlan Gabriel Custódio

Diretor de Cultura

Marcio Oliveira Braga

Diretor de Esporte